



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)3441-5366

E-mail: ppgeduc@ufcat.edu.br

Secretaria: secretariappgeduc@gmail.com

EDITAL Nº 05/2026 - PPGEDUC

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDUC) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) torna público o presente Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Docentes para o quadro do PPGEDUC, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO E VAGAS

1.1. Conforme a Resolução CONSEPEC UFCAT No. 007/2023 e a Resolução CONSEPEC UFCAT No. 008/2026, que Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Catalão - Mestrado e Doutorado, em seu Art 2 III - § 5o Docentes poderão solicitar credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com Edital de Chamada pública, cujos pedidos serão avaliados, formalmente, pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento e homologados pela CPG de acordo com critérios estabelecidos em norma interna do programa. Sendo assim, o presente Edital de Chamada pública visa credenciar professores no quadro de Docentes Permanentes e/ou Docentes Colaboradores do PPGEDUC para vinculação a uma das três Linhas de Pesquisa do Programa considerando o quadro de vagas indicado no 1.2.

1.2 Linha de Pesquisa, Descritor e Número de Vagas

Linha de Pesquisa	Descritor	Número de Vagas
--------------------------	------------------	------------------------

Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (Auto)Biográfica	Esta Linha de Pesquisa se dedica ao estudo e construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na interface das dimensões política, histórica e da pesquisa (auto)biográfica. As vagas para credenciamento neste edital, destinam-se, preferencialmente, a pesquisadores nos seguintes eixos: Pesquisa (Auto)biografia e Fundamentos filosóficos e sócio-históricos da educação.	Até 3
Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão	Esta Linha de Pesquisa se dedica à investigação das práticas educativas, inclusão e formação docente em contextos educacionais. Desenvolve pesquisas especialmente relacionadas a educação especial e inclusão; educação infantil; ensino e aprendizagem; ensino de ciências; educação básica e superior. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que orienta as concepções, práticas educativas, políticas educacionais e a formação docente.	Até 4
Educação Popular e Letramentos	Esta Linha de Pesquisa se dedica aos estudos da educação popular, educação do campo, ensino de língua e linguagens, ensino de ciências, letramento científico, letramento digital, estratégias de aprendizagem e formação de professores.	Até 3
As vagas disponibilizadas neste edital poderão ser ocupadas por até 1 docente externo da FAE, por Linha de Pesquisa. Das vagas disponibilizadas neste edital, 1 (uma) será cota destinada ao candidato/a à Docente Permanente e/ou Docente Colaborador que solicite vaga como pessoa com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para docente que solicite vaga como pessoa preta, parda e indígena (PPI) e será destinada a qualquer uma das três Linhas de Pesquisa. Caso tenha mais de um candidato aprovado nas vagas reservadas, será considerado classificado o/a candidato/a com a maior nota. Na situação das vagas reservadas não serem preenchidas elas serão revertidas para a ampla concorrência.		

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição da Seleção: Ocorrerá em duas etapas, conforme cronograma item 5.

2.2. Local: A inscrição deverá ser feita on-line, pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/Gy24xXXW86fv8KoN9>, bem como o envio do formulário de solicitação de credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador no PPGEDUC, devidamente preenchido.

2.3. Documentos: O formulário de solicitação de credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador do PPGEDUC deverá estar acompanhado dos documentos enviados por meio eletrônico, *Upload* de arquivos no formulário de inscrição, condição obrigatória para inscrição, não cabendo posterior complementação de envio ou mesmo substituição de documento apresentado, após o período de encerramento de inscrição. Os documentos/arquivos devem ser nominados e no formato PDF, conforme lista e instruções que se seguem:

2.3.1. Formulário de Inscrição com os objetivos e dispositivos da Resolução do PPGEDUC e deste edital.

2.3.2. *Currículo Lattes* em versão completa e atualizado.

2.3.3. Apresentar Produção Intelectual mínima exigida, conforme 3.1.- 9.

2.3.4. Indicar dois trabalhos publicados no período de 2024 a 2026, a critério do candidato, que sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida, quando não incluídos no item anterior.

2.3.5. Projeto de Pesquisa cadastrado na PRPPG/PROPESQ ou aprovado na FAE, com registro

como coordenador|a, indicando vinculação com a linha de pesquisa pretendida.

2.3.6. Plano de Trabalho, indicando disponibilidade de dedicação às atividades do programa, reuniões, participações em comissões, oferta de disciplina e outras atividades indicadas no Regulamento e pela coordenadoria. O Programa de Disciplina a ser ofertada no PPGEDUC e indicação das áreas temáticas nas quais pretende orientar e desenvolver pesquisa, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações. Deverá ainda indicar dois trabalhos publicados no período de 2023 a 2026 que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida.

2.3.7. Ficha de pontuação preenchida, disponibilizada neste edital, no anexo I.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade para o credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador no PPGEDUC:

3.1.1. Ter título de doutor|a na área de Educação ou em outra área afim, se comprovada inserção na área de Educação mediante obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação; ou publicação, na condição de autor/a, nos últimos 3 anos, de pelo menos três trabalhos em periódicos da educação, com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A ou B1

3.1.2. Ser docente efetivo da FAE e/ou UFCAT.

3.1.3. Ter experiência no magistério superior (nível graduação).

3.1.4. Ter realizado orientação de alunos/as de graduação em programas de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia ou em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.1.5. Coordenar projeto de pesquisa na área da educação, com temática vinculada à linha de Pesquisa pretendida, com ou sem financiamento externo, cadastrado junto à PRPPG/PROPESQ ou aprovado na FAE.

3.1.6. Apresentar Plano de Trabalho, conforme item 2.3.6.

3.1.7. Participar em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma dos Diretórios de Grupo de Pesquisa do CNPq na área de Educação.

3.1.8. Apresentar o Currículo *Lattes* completo e atualizado.

3.1.9. Apresentar a ficha de pontuação disponibilizada neste edital, no anexo I, preenchida.

3.1.10. Ter Produção Intelectual na área da Educação. Nesta chamada pública de credenciamento serão consideradas os documentos orientadores da avaliação na área da Educação, em conformidade com as exigências da Capes no documento “Fichas de Avaliação - 38 Educação”, constantes na “Ficha de Avaliação – Programas Acadêmicos” em seu item 2.4.1., conforme definidos a seguir:

3.1.10.1 Apresentar no mínimo, nos últimos quatros anos (mais a fração do ano corrente), quatro produções, **vinculadas à área da Educação**, em periódicos científicos, livros, capítulos e verbetes, considerando:

a) o mínimo de três artigos em periódicos;

b) não mais que um produto em livros ou capítulos de livro ou verbete;

c) no máximo 1 (um) desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou Faculdade de Educação ou equivalente, ou editora universitária vinculada à IES;

3.2 Os critérios de desempate caso haja um número maior de docentes solicitantes que atendem aos requisitos para credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador no PPGEDUC que o número de vagas disponibilizadas, a classificação para acolhimento desses pedidos observará os seguintes critérios e ordem de desempate:

3.2.1. Docente em Regime de Dedicação Exclusiva.

3.2. 2. Docente que se encontra na categoria de Bolsista Produtividade do CNPq.

3.2.3. Docente que apresente maior número de artigos publicados em periódicos avaliados em A1 e A2,

dentre os 4 (quatro) produtos informados no formulário de solicitação de credenciamento.

3.2.4. A articulação da produção apresentada, no item anterior, às pesquisas das linhas do PPGEDUC com vagas de Docente.

3.2. 5. Docente com maior tempo de atuação na FAE.

4. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DE ANÁLISE

4.1. A primeira instância do processo de análise será realizada pela Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do PPGEDUC. A comissão emitirá um parecer de análise da solicitação de credenciamento do Docente Permanente e/ou do Docente Colaborador do PPGEDUC, considerando os requisitos previstos nesta chamada, em que indicará a recomendação ou não de acolhimento a cada solicitação de credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador no PPGEDUC apresentada, precedida de manifestação da respectiva Linha de Pesquisa.

4.2. Sempre que julgar necessário a Comissão poderá solicitar informações complementares ao solicitante, exclusivamente, relativas às informações registradas no formulário de solicitação de credenciamento.

4.3. A última instância do processo de análise será a aprovação do parecer na Coordenadoria.

4.4. O resultado das análises de solicitação de credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador do PPGEDUC serão divulgados no site do programa, conforme cronograma de seleção, item 5.

4.5. Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser apresentado nas 48 horas, após a publicação do resultado, por meio do e-mail: secretariappgeduc@gmail.com

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. Etapas e Calendário do Processo Seletivo

1a. Etapa	
Ação	Data/horário
Lançamento do Edital	14 de Julho
Inscrição	9 h de 15 de Julho às 17h de 09 de Agosto
Análise da Documentação Apresentada	10 de Agosto a 13 de Agosto
Divulgação do Resultado	14 de Agosto
Prazo para interposição de Resultado	17 e 18 de Agosto
Resultado Final	19 de Agosto
Credenciamento	Agosto de 2026
2a. Etapa	
Inscrição	9h de 21 de Agosto às 17h de 29 de Setembro
Análise da Documentação Apresentada	30 de Setembro a 5 de Outubro
Divulgação do Resultado	6 de Outubro
Período de Recursos ao Resultado	7 a 8 de Outubro

Resultado Final	13 de Outubro
Credenciamento	Fevereiro de 2027

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A apresentação da solicitação de credenciamento de Docente Permanente e/ou Docente Colaborador do PPGEDUC implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.
- 6.2. Neste edital de chamada interna será considerada como critério avaliativo a Classificação QUALIS Periódicos 2021-2024 (Capes).
- 6.3. O/A docente que tiver sua solicitação de credenciamento como Docente Permanente e/ou Docente Colaborador no PPGEDUC aprovada deverá se comprometer em atuar no âmbito do Programa com vistas ao seu fortalecimento institucional, assumindo para isso atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas-acadêmicas.
- 6.4. O presente edital tem validade de até 4 (quatro) meses da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma item 5, no âmbito do PPGEDUC, não admitida sua prorrogação, sendo que após esse prazo se encerra seus efeitos.
- 6.5. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGEDUC.
- 6.6. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 6.7. O credenciamento resultante deste edital, considerando as demandas do PPGEDUC, será realizado na condição de “Docentes Permanentes” e/ou “Docentes Colaboradores”. O/a candidato/a que participar da primeira etapa de inscrição e seleção poderá ser credenciado como Docente Permanente ou Docente Colaborador de acordo a necessidade de cada uma das Linhas de Pesquisa do programa. No caso dos/as participantes da segunda etapa o credenciamento será como Docente Permanente conforme previsto no cronograma item 5.
- 6.8. O Docente credenciado na condição de Docente Colaborador, na primeira etapa, se atender às exigências da Capes, será reconhecido como Docente Permanente, na segunda etapa de credenciamento, conforme cronograma item 5.
- 6.9. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGEDUC.

Catalão, 14 de julho de 2026.

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
FAE/UFCAT*



Documento assinado eletronicamente por **DULCERIA TARTUCI, Coordenador(a) de Curso**, em 14/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361715** e o código CRC **335E7CC1**.